

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 48 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro nas dotações de folha de pagamento e obrigações patronais do orçamento de 2023, com recurso financeiro de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, conforme autorizado na Lei Complementar Estadual 171 de 09/05/2023, no Município de Congonhal.”

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.930.000,00 (Um milhão, novecentos e trinta mil reais) referente ao recurso proveniente de superávit financeiro na fonte de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, destinado ao Município de Congonhal.

(185)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(186)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE

3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

PROTOCOLADO EM 22/11/2023

HORA: 13:29 LIVRO: 02

FOLHA: 54 Nº: 225/2023

Assistente Administrativo

(202)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)

(203)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais)

(220)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

(221)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO

3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(227)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.053 - DESPESAS LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

(233)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

(234)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

(244)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)

(245)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

(246)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES

3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

(257)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.060 - DESPESAS FARMACIA PARA TODOS - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(262)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

304 - VIGILANCIA SANITARIA

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.061 - DESPESAS DA VIGILANCIA SANITARIA

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(266)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.062 - DESPESAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

(267)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

2.062 - DESPESAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Adiciona: 1.930.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 1º serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, será o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Conforme demonstrado no Balanço Patrimonial Consolidado

ATIVO FINANCEIRO - R\$18.173.323,28

PASSIVO FINANCEIRO - R\$ 5.507.799,97

SUPERAVIT - R\$12.665.523,31

Esse saldo de superávit esta apontado em diversas fontes de recurso, conforme o Balanço.

Na fonte específica deste projeto

* Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Em 2022 a fonte de recurso era;

55 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - R\$ 4.065.693,51.

Com a padronização das fontes de recurso entre TCEMG x STN houve as seguintes alterações; 2022 x 2023

55 foi para 621

Os valores a serem utilizados neste projeto de lei são das seguintes fontes de recurso;

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R\$ 1.930.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 22 de novembro de 2023


MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 48/2023

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores.

O Projeto de Lei ora justificado abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.930.000,00 (Um milhão, novecentos e trinta mil reais) referente ao recurso proveniente de superávit financeiro na fonte de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, destinado ao Município de Congonhal.

Assim, a autorização ora solicitada esteia-se no artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

As necessidades desde projeto é para o pagamento da folha de pagamento do mês de Novembro, Dezembro e 13º salário dos funcionários da Saúde do município de Congonhal, conforme discriminação em cada dotação.

A administração municipal propõe à Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, aguardando por sua aprovação, pelo que, antecipadamente já lhes agradecemos.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 22 de novembro de 2023.


Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal